



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 470/79, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.979

"Autoriza a firmar contrato com a Fundação Estadual de Esporte, para construção de uma Arquibancada no Estádio Municipal.


A Câmara Municipal de Araguaína, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar contrato com o Governo do Estado de Goiás, através da Fundação Estadual de Esporte, no valor de Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para a construção de uma arquibancada no Estádio Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aos Dezesete dias do mês de Setembro de hum mil novecentos e setenta e nove (1.979).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA


Josealdo da Silva Teixeira
Presidente